

Termo de Referência 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	180178-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-7	ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA	06/02/2025 09:39 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2025	057.00053172/2025

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de peças e acessórios automotivos para as viaturas do CPAM-7, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	CAT. MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Da SuspensãoDianteira a Ar Automotivo; para Veiculos Renault; Modelo Duster; Ano 13/14; Codigo Da Montadora, 543020714r, Peca Fabricante Original;	5622042	216313	JOGO	20	R\$ 555,72	R\$11.114,40
2	Atuador Da Embreagem C/ Rolamento Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6 16v; Ano 11/20; Codigo Da Montadora, 306206219r, Peca Fabricante Original;	5864402	616878	UNIDADE	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
3	Bomba de Combustivel para Motor Flex; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6 16v; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 172026206r, Peca Fabricante Original;	6159842	649769	UNIDADE	10	R\$ 799,90	R\$ 7.990,00
4	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito e Esquerdo; para Veiculos Marca Renault; Modelo Duster Zen; Ano 22/22; Peca Fabricante Genuina;	6316891	617047	JOGO	15	R\$ 177,85	R\$ 2.667,75
5	Embreagem Automotivo; Plato e Disco, para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Sandero 1.6 16v; Ano 15/15; Codigo Da Montadora Codigo Da Montadora, 302059954r, Peca Fabricante Original;	5862663	611278	JOGO	15	R\$ 726,66	R\$ 10.899,9
6	Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster /clio/kangoo/logan/sandero/symbol; Ano 98/16 (vide Versoes e Modelos); Codigo Da Montadora, 543a06915r, Peca Fabricante Original;	5076668	481285	JOGO	30	R\$ 162,02	R\$ 4.860,60

7	Coxim do Cambio Automotivo; Lado Esquerdo, para Veiculos Marca Renault; Modelo Duster; Ano (conforme Codigo Montadora); Condigo Montadora, 112205217r, Peca Fabricante Original;	6346197	466144	UNIDADE	15	R\$ 152,78	R\$ 2.291,70
8	Amortecedor Suspensao Traseira a Oleo Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 562105059r, Peca Fabricante Original;	6480799	216312	UNIDADE	10	R\$ 265,50	R\$ 2.655,00
9	Ventilador do Radiador de Agua Automotivo; Renault; Duster/sandero; 2010/2014; 214814567r, peça Fabricante Original;	4432134	482079	UNIDADE	5	R\$ 1.440,67	R\$ 7.203,35
10	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Veiculo Da Marca Renault; Modelo Duster, Sem Abs; Ano 12/14; Codigo Da Montadora 410608481r,peca Original;	4864735	616847	JOGO	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
11	Rele do Ventilador do Radiador de Agua Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster/logan/sandero; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 255503792r, Peca Fabricante Original;	6326579	617238	UNIDADE	10	R\$ 263,65	R\$ 2.636,50
12	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano 11/16; Codigo Da Montadora, 8200814411, Peca Fabricante Original;	4993926	602322	UNIDADE	20	R\$ 159,80	R\$ 3.196,00
13	Vela de Ignicao para Motor Automotivo; Motor Flex, para Modelo Duster; Nucleo de Cobre; 01 Eletrodo; Codigo Da Montadora, 224019874r, Peca Fabricante Original;	5923832	221113	JOGO	20	R\$ 220,04	R\$ 4.400,80
14	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster, Motor 1.6 16v H4m; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Montadora, 117208023r, Peca Fabricante Original;	6480845	347502	UNIDADE	15	R\$ 335,24	R\$ 5.028,60
15	Motor de Partida Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin 1.8; Ano 13/21; Codigo Da Montadora, 24587020, Peca Fabricante Original;	5864607	607966	UNIDADE	15	R\$ 1.044,53	R\$15.667,95
16	Amortecedor Da Suspensao Dianteira a Ar Automotivo; Lado Direito, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/17; Codigo Da Montadora, 52085418, Peca Fabricante Original;	5608554	216315	UNIDADE	15	R\$ 559,15	R\$ 8.387,25
17	Amortecedor Suspensao Dianteira a Oleo Automotivo; Lado Esquerdo, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/15; Codigo Da Montadora 52085417, Peca Fabricante Original;	4658884	216313	UNIDADE	15	R\$ 604,10	R\$ 9.061,50
18	Coxim do Motor Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos, Cobalt/onix/spin/prisma, 1.4 e 1.8; Ano 12/17; Posicao Dianteiro; Lado Direito; Codigo Da Montadora 52068329, Peca Genuina;	4833724	616986	UNIDADE	30	R\$ 273,36	R\$ 8.200,80
19	Radiador de Agua Automotivo; Com Isolador Superior do Radiador e Com a Valvulade Dreno,	5885221	616994	UNIDADE	10	R\$	R\$26.039,90

	para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17 /21; Codigo Da Montadora, 52129295, Peca Fabricante Original;					2.603,39	
20	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17 /20; Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Fabricante Original;	5685141	616848	JOGO	100	R\$ 120,00	R\$12.000,00
21	Tambor do Freio Traseiro Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/20; Codigo Da Montadora, 52071985, Peca Fabricante Original;	5628725	616951	PAR	10	R\$305,34	R\$ 3.053,40
22	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Ventilado; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Cobalt/spin /sonic; Ano 12/15; Codigo Da Montadora 13502001, Peca Fabricante Original;	4651987	616841	JOGO	10	R\$ 229,34	R\$ 2.293,40
23	Atuador Da Embreagem C/ Rolamento Automotivo; Gm; Corsa Hatch/sedan; 02/08; 09126238, Peca Genuina;	3722775	616879	UNIDADE	25	R\$ 426,06	R\$10.651,50
24	Embreagem Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Cobalt/montana/spin/novo Vectra /astra 1. 8/2.0/corsa; Ano 02/17; Codigo Da Montadora Codigo Da Montadora 24580291, Peca Genuina;	4060628	616947	JOGO	25	R\$ 305,00	R\$7.625,00
25	Coxim do Cambio Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Cobalt/spin 1.8 Lt; Ano 13/16; Codigo Da Montadora 95032353, Peca Fabricante Original;	4698576	616989	UNIDADE	15	R\$ 317,00	R\$ 4.755,00
26	Coxim do Cambio Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Cobalt/onix/prisma/spin 1.8; Ano 13/17; Codigo Da Montadora 52173795, Peca Genuina;	4855620	616988	UNIDADE	15	R\$ 300,98	R\$ 4.514,70
27	Coxim do Cambio Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin/cobalt; Ano 12/15; Codigo Da Montadora, 95493722, Peca Fabricante Original;	5398274	616987	UNIDADE	15	R\$ 157,13	R\$ 2.356,95
28	Tampa Reservatorio Compensacao de Agua do Radiador; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10/trailblazer/traker/cobalt/spin/cruze/onix; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 13502353, Peca Fabricante Genuina;	4647599	616950	UNIDADE	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
29	Correia Dentada Automotivo; Gm; Corsa Classic /montana 1.6/1.8 Flex; 02/11; 88904447,peca Fabricante Original;	3428001	616990	UNIDADE	30	R\$ 115,92	R\$ 3.477,60
30	Tensor Da Correia Dentada Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Celta/corsa/spin /agile/astra/cobalt/s-10/vectra/meriva/blazer; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 93353848, Peca Fabricante Original;	4663551	616995	UNIDADE	30	R\$ 221,47	R\$ 6.644,10
31	Bomba Da Agua Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/18; Codigo Da Montadora, 24584731, Peca Fabricante Genuina;	5337674	616743	UNIDADE	30	R\$ 154,78	R\$ 4.643,40
	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin/cobalt; Ano						

32	13/16; Com Pivo e Buchas; Lado Esquerdo; Código Da Montadora, 95940539, Peça Fabricante Original;	5642663	616964	UNIDADE	10	R\$ 235,53	R\$ 2.355,30
33	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin/cobalt; Ano 13/16; Com Pivo e Buchas; Lado Esquerdo; Código Da Montadora, 95940539, Peça Fabricante Original;	5877865	616965	UNIDADE	10	R\$ 278,30	R\$ 2.783,00
34	Conjunto de Cabo de Vela Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Código Da Montadora, 24588545, Peça Fabricante Original;	5381789	616956	JOGO	20	R\$ 164,89	R\$ 3.297,80
35	Fluido Hidraulico; Com Aprovacao Dexron-6;	4205162	477124	LITRO	120	R\$ 127,40	R\$15.280,80
36	Mangueira de Agua do Aquecedor Automotivo; Tubo Rigido, Entrada; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Código Da Montadora, 52056625, Peça Fabricante Original;	5491924	617295	UNIDADE	20	R\$ 119,08	R\$ 2.381,60
37	Vela de Ignicao para Motor Automotivo; Flex; Elettronico; 1 Eletrodo de Cobre; Código 93221446, peça Genuina;	5273722	617242	JOGO	20	R\$ 120,83	R\$ 2.416,60
38	Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Cobalt/spin 1.8 Lt; Ano 14/16; Código Montadora 95227628, Peça Fabricante Original;	4696786	617799	KIT	120	R\$ 203,97	R\$24.476,40
39	Reservatorio de Agua do Radiador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13 /14; Código Da Montadora, 95048411, Peça Fabricante Original;	5475376	617297	UNIDADE	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
40	Valvula Termostatica de Temperatura do Motor Flex; para Veiculo Da Marca para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Modelo Spin/onix/prisma /cobalt; Ano(conforme o Código Da Montadora); Código Da Montadora, 93275736, Peça Fabricante Original;	6326684	618410	UNIDADE	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
41	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo S10 Trailblazer; Ano 2017/2018; Código Da Montadora 52129017 Peça Fabricante Original;	5024544	237743	JOGO	100	R\$ 160,00	R\$16.000,00
42	Amortecedor Suspensao Dianteira a Oleo Automotivo; para Veiculos Gm; Modelo Trailblazer; Ano(conf. o Código Da Montadora); Código Da Montadora, 52073781, Peça Fabricante Original;	6185797	322511	UNIDADE	30	R\$ 672,68	R\$20.180,40
43	Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 13/15; Código Da Montadora 52034685, Peça Fabricante Original;	4591801	616851	JOGO	100	R\$ 163,16	R\$16.316,00
44	Alternador Automotivo; Amperagem Conf. o Código Da Montadora; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Diesel; Ano 12/17; Código Da Montadora, 13579677, Peça Fabricante Genuina;	5481783	616672	UNIDADE	5	R\$ 2.000,00	R\$10.000,00
	Amortecedor Suspensao Dianteira a Oleo Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4						

45	(7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Montadora Jb3z/18124/aj, Peça Genuína;	6224202	216313	UNIDADE	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
46	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31 /2l361/ab/, Peça Genuína;	6224164	616850	JOGO	15	R\$ 675,99	R\$10.139,85
47	Sapata de Freio Com Guarnicao Automotivo; Traseira; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Ab3z/2200/b, Peça Genuína;	6222889	306076	JOGO	15	R\$ 590,50	R\$ 8.857,50
48	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Tipo Ventilado; para Veiculos Da Marca Ford; Modelo Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora, Ab31 /1125/ac, Peca Fabricante Genuína;	6222803	486148	JOGO	10	R\$ 833,24	R\$ 8.332,40
49	Tambor do Freio Traseiro Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Xm34 /1126/bc, Peça Genuína;	6222781	608117	JOGO	12	R\$ 707,80	R\$ 8.493,60
50	Braco Da Suspensao Dianteira Esquerdo Superior; Ford; Modelo Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Com Pivo; Codigo Da Montadora Jb3z/3085/b - Peça Genuína;	6244726	444759	UNIDADE	10	R\$ 456,27	R\$ 4.562,70
51	Braco Da Suspensao Dianteira Direito Superior; Ford; Modelo Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora, Jb3z/3084/b, Peça Genuína;	6244718	444759	UNIDADE	10	R\$ 402,12	R\$ 4.021,20
52	Braco Da Suspensao Dianteira Esquerdo Inferior; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc),versão Xls4stma32; 2022; Com Pivo; Codigo Da Montadora Jb3z/3079/c/,peça Genuína;	6225810	444759	UNIDADE	10	R\$ 985,79	R\$ 9.857,90
53	Braco Da Suspensao Dianteira Direito Inferior; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Com Pivo; Codigo Da Montadora Jb3z/3078/c/ Peça Genuína;	6225802	444759	UNIDADE	10	R\$ 712,94	R\$ 7.129,40
54	Cilindro Auxiliar do Freio Automotivo; Posicao Traseira; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/21; Codigo Da Montadora, 95018640, Peca Fabricante Original;	6037623	616957	UNIDADE	10	R\$ 307,52	R\$ 3.075,20
55	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Spin/onix/prisma(versoes Conforme o Codigo Da Montadora); Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 24590700, Peca Fabricante Original;	6401279	604903	UNIDADE	30	R\$ 213,28	R\$ 6.398,40
56	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Codigo Da Montadora, 24586382, Peca Fabricante Original;	5788161	604903	UNIDADE	30	R\$ 304,11	R\$ 9.123,30
	Protetor de Carter Automotivo; para Veiculos Da						

57	Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/16; Codigo Da Montadora, 52159067, Peca Fabricante Original;	5739160	619772	UNIDADE	30	R\$ 423,19	R\$12.695,70
58	Interruptor Da Luz de Oleo Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/16; Codigo Da Montadora, 55354378, Peca Fabricante Original;	5929490	264642	UNIDADE	10	R\$ 117,81	R\$ 1.178,10
59	Junta Homocinetica Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/20; Codigo Da Montadora, 52073115, Peca Fabricante Original;	5608236	429368	UNIDADE	10	R\$ 470,34	R\$ 4.703,40
60	Reservatorio de Agua do Radiador Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelos Logan /sanderoduster; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 217106499r, Peca Fabricante Original;	6214622	476329	UNIDADE	20	R\$ 210,18	R\$ 4.203,60
61	Tampa Reservatorio Compensacao de Agua do Radiador; Renault; Master/duster; 13/15; 8200048024,peça Genuina;	4379292	476329	UNIDADE	20	R\$ 92,99	R\$ 1.859,80
62	Bateria Automotiva; 50 Ah, Cca 340; Polo Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Livre de Manutencao, Selada; Peca Peca Fabricante Genuina de Uma Montadora de Veiculos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940, Abnt Nbr 15296; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 2008;	6242286	421244	UNIDADE	50	R\$ 341,75	R\$17.087,80
63	Bateria Automotiva; 75 Amp, 12v, Cca 530(no Minimo), Rc 120min; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11 /2008;	5634180	419342	UNIDADE	80	R\$ 560,00	R\$44.800,00
64	Bateria Automotiva; 60 Amperes; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao; Peca Genuina; Codigo 93373032; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	2164485	348741	UNIDADE	50	R\$ 383,83	R\$19.191,50
65	Bateria para Moto; Honda; Xre; 300cc; 07/10; 12volts; 5a; Sem Manutencao; 31500-krm-821, peca Genuina.; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15916/15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N.401 de 04/11/08;	3652904	427505	UNIDADE	20	R\$ 197,72	R\$ 3.954,40
66	Bateria Automotiva; 95 Amp, 12v, Cca 800(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado Tipo Din, Dimensao: Comp. 353mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao 5% Tolerancia); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida	5634563	430483	UNIDADE	10	R\$ 815,80	R\$ 8.158,00

	Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;						
67	Bateria para Moto; para Motos Da Marca Honda; Modelo Biz 125 Es; 125cc; Ano 09/11; 12v; 6 Amp; Sem Manutencao; Codigo N/f; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15916/15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/2008;	5648270	260262	UNIDADE	30	R\$ 146,66	R\$ 4.399,80
68	Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha, 8ah, Cca 140(com Tolerancia de 30%); Modelo Xt 660 R; 660 Cc; Ano 09/09; Voltagem de 12v; Amperagem de 8ah, Cca 140, Dimensoes 150 x 70 x 104 Mm (c x l x A), Com Tolerancia Na Altura de 2%; Sem Manutencao; Polo Positivo Lado Esquerdo; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2019, Nbr 15914:2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nº 401 de 04/11/2008;	6331491	458450	UNIDADE	15	R\$ 966,49	R\$14.497,35
69	Sensor Da Pressao do Oleo Automotivo; para Veiculos Da Marca Ford; Modelo Ranger Motor Diesel 2.2/3.2; Ano 12/20; Codigo Da Montadora, 3s719278ab, Peca Fabricante Original;	6038123	305963	UNIDADE	5	R\$ 251,40	R\$ 1.257,00
70	Caixa de Direcao Hidraulica Automotivo; Completa, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin 1.8 Lt; Ano 14/16; Codigo Montadora 52154367, Peca Fabricante Original;	4696441	619113	UNIDADE	4	R\$ 1.617,13	R\$ 6.468,52
71	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano 11/21; Codigo Da Montadora, 3c5f580600, Peca Fabricante Original;	5892210	616864	JOGO	20	R\$ 252,65	R\$ 5.053,00
72	Lampada 12 Volts Automotivo; Pingao, 12v-5w, Esmagada, Bulbo Incolor; de 02 Polos; para Aplicacao Na Lanterna de Leitura e Lanterna Dianteira(luz de Posicao);	4937902	472401	UNIDADE	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
73	Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H4, 12v, 60 /55w Halogena; 3 Polos; para Farol Alto/baixo, Codigo 13503380, Peca Original, Norma Abnt Nbr 15296:2005;	5648416	363567	UNIDADE	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
74	Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	1961845	472391	UNIDADE	200	R\$ 54,90	R\$10.980,00
75	Lampada 12 Volts Automotivo; 12 v - 21 w - Incandescente; (1) Um Polo; Lanterna;	4476735	617204	UNIDADE	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
76	Peca de Reposicao para Gerador; Agua Desmineralizada, Ph Neutro, P/ Radiador de Motor, Incolor, Inodoro;	6066666	443068	UNIDADE	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
77	Aditivo Automotivo; para Liquido para Sistema de Arrefecimento, Anticongelante; Devendo Ser Compativel Com Veiculos a Alcool, Gasolina e Diesel Da Marcagm; Aditivo Concentrado de Longa Duracao, a Base de Etilenoglicol, Aditivos e Corante, Na Cor Vermelha; Protege Contra Corrossao e Ferrugem,; Fornecido Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Doproduto;	6126596	616889	UNIDADE	150	R\$ 36,44	R\$ 5.466,00

78	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; Posicao Traseira, para Veiculos Da Marca Gm; Modleo Trailblazer; Ano 12/17; Codigo Da Montadora, 52019350, Peca Fabricante Original;	6071007	617288	UNIDADE	12	R\$ 232,58	R\$ 2.790,96
79	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; Lado Esquerdo, para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10/trailblazer; Ano 12/17; Codigo Da Montadora 94717080, Peca Fabricante Original;	4659066	617286	UNIDADE	15	R\$ 88,67	R\$ 1.330,05
80	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; Lado Direito, para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10/trailblazer; Ano 12/17; Codigo Da m Ontadora 94717081, Peca Fabricante Original;	4659058	617286	UNIDADE	20	R\$ 88,67	R\$ 1.773,40
81	Fluido para Freio; Deve Atender a Classificacao Nbr9292 ,gmw3356, tipo 4 Lv,fmvss 116 Dot 4, class6,sae J1704,ponto Ebulicao 265°C; Fornecido Em Fornecido Em Embalagem Lacrada e Apropriada para Fluido;	6184049	263657	UNIDADE	200	R\$ 18,62	R\$ 3.724,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUM**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no [artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000134/2025;

2. Data de publicação no PNCP: 24/06/2024;
3. Local: Guarulhos/SP;
4. Fonte: compras.com.br.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 **(trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho;

4.1.2. A entrega do objeto deverá ser em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados pela Unidade acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.3. Não será permitido, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da empresa a outros como subcontratação do todo, nem parte dos materiais objeto deste termo;

4.1.4. O prazo de garantia das peças deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal de compra;

4.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente, e, devendo repor materiais que forem entregues em desconformidade com o solicitado;

4.1.6. A Contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os [artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#);

4.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante e atender reclamações prontamente;

4.1.8. - A contratada é responsável pelos pagamentos dos encargos fiscais e comerciais e demais obrigações existentes resultantes desta aquisição

4.2. Garantia e Assistência Técnica

4.2.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue com garantia técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha, respeitando-se as normas do INMETRO;

4.2.2. Todas as despesas havidas para a substituição dos materiais quando necessário, transporte e mão-de-obra, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus;

4.2.3. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica, deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do chamado, se necessário.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. ***O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 715 – Jardim Bebedouro – Guarulhos/SP.***

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente (amostra), de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no estudo Técnico Preliminar e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 **(quarenta e oito) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ([caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ([§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim ([§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017](#)).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato ([caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017](#)).

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação); o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovarà a planilha de medição emitida pela contratada ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º](#)).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificarà a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharà o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuarà tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do [parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerà a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanharà a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.9.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias úteis)** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis", em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.21. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. Antecipação de pagamento não se aplica ao objeto da contratação.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade pregão, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;](#)

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;](#)

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;](#)

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\);](#)

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,](#) do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;](#)

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** e/ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** e/ou **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** e/ou **Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes **Estadual** e **Municipal**;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.
- 8.26.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Outras comprovações

- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ef) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 598.445,00

O preço estimado para a contratação é R\$ 598.445,09 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício conforme o objeto da contratação que está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

I) Gestão/Unidade: 180178

II) Fonte de Recursos: Não definida;

III) Programa de Trabalho: Não definida;

IV) Elemento de Despesa: Não definida;

V) Plano Interno: Não definida;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA

CB PM Aux. Motomec



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 06:57:07.

GILVANY CHAVES DE FREITAS

CAP PM Chefe Seção Logística



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 09:39:27.